



M. 3  
PREFEITURA DE ITUIUTABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

138/0545

Travia cópia  
Cabinete do  
**LEI Nº 2370, DE 28 DE AGOSTO DE 1986.**  
**Autoriza abertura de crédito especial**  
**e dá outras providências.**

Em 05 de setembro de 1986

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$13.713,10 (treze mil, setecentos e treze cruzados e dez centavos) destinados à aquisição de um telefone para a Escola Estadual Padre João Avi, desta cidade.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, convênio, termo de cooperação ou o instrumento que se fizer necessário para efeito da doação objeto do artigo primeiro.


Art.3º - O telefone a ser adquirido e doado à Escola Estadual Padre João Avi fica onerado com a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de agosto de 1986.

atenciosamente,

  
Romal Antônio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Prefeito de Ituiutaba

RECEBUE-SE  
09/09/86

Excd. Sr.

JOSE BARBETO MIRANDA

13. Presidente da Câmara Municipal de

Ituiutaba - MG

atn/res.

grr/ro.